



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 588 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 66.652,15 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.652,15 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos) para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 519 de 29 de Novembro de 2007, na programação abaixo especificada:

**EXECUTIVO**

**06 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos**

06.003.26.782.0035.2.096 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

<b>CÓDIGO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**07 – Secretaria de Saúde**

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

<b>CÓDIGO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	16.652,15
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.652,15</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**06 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

06.002.15.451.0023.1.003 OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

<b>CÓDIGO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	66.652,15
<b>TOTAL</b>			<b>66.652,15</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 25 de Setembro de 2008.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei  
Autoria do Executivo Municipal*